
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.805, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 12, inciso I, e art. 21 da Lei nº 1.087/2017 (Código Tributário Municipal),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado para o dia “29 de julho de 2022” o prazo para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2022, para pagamento em cota única.

Art. 2º Os contribuintes de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) que se enquadrem no cálculo do imposto segundo a tabela progressiva do art. 10, incisos I, “b” e “c”, e inciso II, “b” e “c”, e realizarem o pagamento em cota única até o dia 31 de agosto de 2021, terão desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 12, inciso I, do Código Tributário Municipal.

Art. 3º Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2021, em até 6 (seis) parcelas, de acordo com o calendário abaixo:

- I – 1ª parcela com vencimento em 29 de julho de 2022;
- II – 2ª parcela com vencimento em 31 de agosto de 2022;
- III – 3ª parcela com vencimento em 30 de setembro de 2022;
- IV – 4ª parcela com vencimento em 31 de outubro de 2022;
- V - 5ª parcela com vencimento em 30 de novembro de 2022;
- VI- 6ª parcela com vencimento em 29 de dezembro de 2022;

Parágrafo único: O valor mínimo de cada parcela obrigatoriamente deverá ser igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 23 de junho de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:5ABA5696

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/06/2022. Edição 2808
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>